



Supremo define penas de seis parlamentares no julgamento do mensalão

O Supremo Tribunal Federal definiu, em sessão plenária nesta segunda-feira (26/11), as penas de seis parlamentares condenados na Ação Penal 470, o processo do mensalão: Valdemar Costa Neto (PR-SP), José Borba (PMDB-PR), Bispo Rodrigues (PL-RJ), Romeu Queiroz (PTB-MG), Pedro Corrêa (PP-PE) e Pedro Henry (PP-MT).

Último condenado antes do intervalo da sessão, o deputado federal Valdemar Costa Neto (PR-SP) recebeu a pena de 7 anos e 10 meses de prisão e multa de R\$ 1,08 milhão pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

Na definição da pena por corrupção passiva, a maioria dos ministros acompanhou o voto do revisor, Ricardo Lewandowski, que a fixou em 2 anos e 6 meses de prisão. Já na fixação da multa, prevaleceu a determinada pelo relator, ministro Joaquim Barbosa: 190 dias-multa.

Na definição da pena por lavagem de dinheiro, a maioria dos ministros também acompanhou o revisor, que aplicou a pena de 5 anos e 4 meses de prisão. Na fixação da multa, os ministros acompanharam o relator, que definiu a pena em 260 dias-multa.

José Borba

O primeiro a ter a pena definida foi o ex-deputado José Borba, condenado a dois anos e seis meses de prisão por corrupção passiva. Como a punição é inferior a quatro anos, ele deverá cumprir a pena em regime aberto, mas com penas restritivas de direito, como prestação de serviços à comunidade ou apresentação à Justiça nos fins de semana.

A maioria dos ministros apoiou a pena de prisão proposta pelo revisor Ricardo Lewandowski, mas aderiu à multa do relator Joaquim Barbosa, de 150 dias-multa de dez salários mínimos cada, cerca de R\$ 360 mil em valores não atualizados. Barbosa havia sugerido pena de prisão de três anos e seis meses, mas só teve o apoio de Luiz Fux e de Marco Aurélio Mello.

Ao finalizar o voto, o ministro Celso de Mello destacou a importância de o STF determinar todas as condições para o cumprimento da pena. Ele sugeriu penas alternativas para Borba. Os ministros resolveram analisar essa questão no final da sessão.

Bispo Rodrigues

Logo depois, foi a vez do ex-deputado Bispo Rodrigues. Ele recebeu a pena de seis anos e três meses de prisão e multa que supera os R\$ 700 mil em valores não atualizados. As penas foram aplicadas pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

A maioria dos ministros seguiu a pena de três anos de prisão proposta pelo revisor da ação, Ricardo Lewandowski, para o crime de corrupção passiva, entendendo que o crime ocorreu quando uma lei mais branda estava em vigor (com faixa de punição de um a oito anos de prisão, contra os atuais dois a 12 anos de prisão). Na multa, no entanto, a maioria seguiu o relator Joaquim Barbosa, que propôs 150 dias-



multa de dez salários mínimos vigentes na época.

O crime de lavagem de dinheiro não teve o voto de três ministros que absolveram Rodrigues na etapa anterior — Lewandowski, Rosa Weber e Marco Aurélio. A maioria acabou seguindo a pena proposta por Barbosa: três anos e três meses de prisão, além de 140 dias-multa de dez salários mínimos vigentes à época.

Como a pena total é inferior a oito anos de prisão, o regime inicial de cumprimento deve ser o semiaberto. A defesa do político chegou a pedir a palavra no púlpito para solicitar a redução da pena alegando que Rodrigues confessou o crime. A proposta, no entanto, foi rejeitada. Os ministros entenderam que todos os réus admitiram ter recebido as quantias como ajuda de custo, embora negassem que houve crime.

Romeu Queiroz

O terceiro parlamentar condenado foi o ex-deputado federal Romeu Queiroz (PTB-MG). Os ministros do STF decidiram condená-lo a seis anos e seis meses de prisão e multa de mais de R\$ 800 mil em valores não atualizados.

O ex-parlamentar foi condenado por corrupção passiva e lavagem de dinheiro por receber pelo menos R\$ 100 mil do esquema articulado pelo publicitário Marcos Valério. Em relação ao primeiro crime, mais uma vez prevaleceu a pena de prisão proposta pelo revisor Ricardo Lewandowski (dois anos e seis meses) e a multa do relator Joaquim Barbosa (150 dias-multa de dez salários mínimos cada).

A pena para o crime de lavagem de dinheiro proposta por Barbosa foi acatada por unanimidade: quatro anos de prisão, além de 180 dias-multa de dez salários mínimos cada. A pena de lavagem foi mais grave para Queiroz em relação aos demais réus por ele ter criado um sistema próprio para recebimento da propina que envolvia o diretório regional do PTB de Minas Gerais. Como a pena está na faixa entre quatro e oito anos de prisão, deverá ser cumprida inicialmente em regime semiaberto.

Pedro Corrêa

O ex-deputado Pedro Correa (PP-PE) foi condenado a 9 anos e 5 meses de prisão e multa de mais de R\$ 1 milhão pelos crimes de formação de quadrilha, corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

Por formação de quadrilha, a pena imposta foi de 2 anos e 3 meses. Por corrupção passiva, 2 anos e 6 meses e 190 dias-multa. Por lavagem de dinheiro, ele foi condenado a 4 anos e 8 meses de prisão mais 260 dias-multa. Por corrupção passiva, a maioria dos ministros acompanhou o voto do revisor, Ricardo Lewandowski. Já a multa do relator, ministro Joaquim Barbosa, fixada em 190 dias-multa, foi a mais votada. Na condenação por lavagem de dinheiro, a maioria seguiu o voto da ministra Rosa Weber.

Pedro Henry

Pedro Henry (PP-MT) foi condenado a 7 anos e 2 meses, além de multa que supera R\$ 900 mil em valores não atualizados. Como a pena está entre 4 e 8 anos, o regime inicial deverá ser o semiaberto.

Nos dois crimes analisados (corrupção passiva e lavagem de dinheiro), a maioria dos ministros aderiu aos votos da ministra Rosa Weber, mais brandos que os do relator Joaquim Barbosa nas penas de prisão.



O revisor Ricardo Lewandowski não votou nessa etapa porque absolveu Henry de todos os delitos. Nas punições pecuniárias, prevaleceram os valores propostos por Barbosa.

Para o crime de corrupção passiva, prevaleceu a pena de dois anos e seis meses de prisão, além de 150 dias-multa. Já no crime de lavagem de dinheiro foi estipulada a punição de quatro anos e oito meses de prisão, além de 220 dias-multa de dez salários mínimos.

Henry também foi denunciado por formação de quadrilha pelo envolvimento com representantes da corretora Bônus Banval e Natimar com o objetivo de lavar dinheiro, mas a acusação foi extinta porque houve empate no plenário.

Os ministros ainda não se decidiram sobre o pedido de perda de mandato parlamentar, oferecido pelo Ministério Público. A questão está provocando polêmica entre o Judiciário e o Legislativo, pois há dúvidas se a determinação cabe ao STF ou apenas à Câmara dos Deputados. *Com informações da Agência Brasil.*

Números do mensalão		
Condenado	Pena	Multa
Marcos Valério (publicitário)	40 anos, dois meses e dez dias	R\$ 2,72 milhões
Ramon Hollerbach (publicitário)	29 anos, sete meses e 20 dias	R\$ 2,533 milhões
Cristiano Paz (publicitário)	25 anos, 11 meses e 20 dias	R\$ 2,533 milhões
Simone Vasconcelos (ex-diretora da SMP&B)	12 anos, sete meses e 20 dias	R\$ 374,4 mil
Rogério Tolentino (advogado ligado a Valério)	oito anos e 11 meses	R\$ 312 mil
José Dirceu (ex-ministro da Casa Civil)	dez anos e dez meses	R\$ 676 mil
José Genoio (ex-presidente do PT)	seis anos e 11 meses	R\$ 468 mil
Delúbio Soares (ex-tesoureiro do PT)	oito anos e 11 meses	R\$ 325 mil
Kátia Rabello (ex-presidenta do Banco Rural)	16 anos e oito meses	R\$ 1,5 milhão
José Roberto Salgado (ex-vice-presidente do Banco Rural)	16 anos e oito meses	R\$ 1 milhão
Vinícius Samarane (ex-diretor do Banco Rural)	oito anos e nove meses	R\$ 598 mil
Breno Fischberg (sócio da corretora Bônus Banval)	cinco anos e dez meses	R\$ 572 mil
Enivaldo Quadrado (sócio da corretora Bônus Banval)	nove anos e 20 dias	R\$ 676 mil
João Cláudio Genu (ex-assessor parlamentar do PP)	sete anos e três meses	R\$ 520 mil
Jacinto Lamas (ex-secretário do PL, atual PR)	cinco anos	R\$ 260 mil
Henrique Pizzolato (ex-diretor do Banco do Brasil)	12 anos e sete meses	R\$ 1,316 milhão
José Borba (ex-deputado pelo PMDB-PR)	dois anos e seis meses	R\$ 360 mil
Bispo Rodrigues (ex-deputado pelo PL-RJ)	seis anos e três meses	R\$ 700 mil
Romeu Queiroz (ex-deputado pelo PTB-MG)	seis anos e seis meses	R\$ 800 mil
Valdemar Costa Neto (deputado pelo PR-SP)	sete anos e 10 meses	R\$ 1,08 milhão
Pedro Henry (deputado pelo PP-MT)	sete anos e dois meses	R\$ 900 mil
Pedro Corrêa (ex-deputado pelo PP-PE)	nove anos e cinco meses	R\$ 1,132 milhão

**Notícia alterada às 18h53 para acréscimo de informação.*

Date Created

26/11/2012